

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 207 /19

Processo Administrativo n.º 18/10/33106

Donatário: Município de Campinas

Doadora: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP**, inscrita no CNPJ sob nº 49.607.336/0001-06, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 03 e 13 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,925X0,40	03	479,70
02	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,925X0,40	02	459,80
03	ARQUIVO AÇO COM CARRILHÃO TELESCOPIO	01	595,00
04	ARMÁRIO AÇO	01	649,00
05	LONGARINA DIRETOR COM 5 LUGARES COURVIM PRETO	04	1.399,00
06	LONGARINA DIRETOR COM 3 LUGARES COURVIM PRETO	12	840,00
07	LONGARINA DIRETOR COM 2 LUGARES COURVIM PRETO	01	590,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de 18.449,50 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 03 e 13 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 OUT. 2019



CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretária Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP

Representante Legal:

RG nº 16123938.2

CPF nº 065.351.198 00